

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

LEI Nº 12.096, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (979) R\$
150.000,00

Recurso: 1501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
3.3.90.67 - DEPOSITOS COMPULSORIOS (983) R\$
100.000,00
Recurso: 1501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0008.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1126) R\$ 45.000,00
Recurso: 1501

Total SUPLEMENTAR R\$
295.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(989) R\$ 150.000,00
Recurso: 1501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0008.1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(1099) R\$
145.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

Recurso: 1501

Total Fonte de Recursos
295.000,00

R\$

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

LEI Nº 12.097, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.392.0010.2066 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	
	R\$
	5.000,00

Recurso: 2701

Total ESPECIAL	R\$
5.000,00	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso: 2701	R\$
5.000,00	

Total Fonte de Recursos	R\$
5.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

LEI Nº 12.098, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à CDL Lajeado para promoção e organização da 23ª Convenção CDL Lajeado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos no valor de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais) à Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado - CDL, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 91.166.801/0001-87, para promoção e organização da 23ª Convenção CDL Lajeado, que será realizada no dia 25 de junho de 2026, neste Município.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de Termo no qual constem as obrigações e deveres das partes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
23.691.0009.3023 - Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES

Art. 4º No prazo de 30 dias após a realização do evento, a entidade deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos do Município para a realização do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

DECRETO Nº 14.214, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 9936/2026, 8305/2026, 10253/2026, 7508/2026, 10579/2026, 10573/2026, 10656/2026, 10895/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 919.200,11 (novecentos e dezenove mil e duzentos reais e onze centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2458) R\$ 358.733,45
Recurso: 2500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (2459) R\$ 25.516,44
Recurso: 2500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (2460) R\$ 83.865,27
Recurso: 2500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
27.813.0005.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2461) R\$ 280.000,00
Recurso: 2500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0008.1052 - Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2469) R\$ 7.978,80
Recurso: 2660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0008.2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

Média e Alta Complexidade

3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS (1271)
R\$ 1.680,00

Recurso: 1500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.245.0008.2118 - Manutenção do Centro Vestir e Ser

3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS (1281)
R\$ 500,00

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0011.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
(2463) R\$ 24.142,00

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0011.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
(2464) R\$ 30.000,00

Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0011.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (2470) R\$ 4.084,51

Recurso: 2621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0011.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E
COMUNICACAO-PJ (1800) R\$ 9.054,74

Recurso: 1600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.303.0011.2188 - Manutenção da Farmácia

3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E
COMUNICACAO-PJ (1988) R\$ 444,90

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0011.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do
Trabalhador

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2466)
R\$ 25.000,00

Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0011.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do
Trabalhador

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2465)

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

Recurso: 2621 R\$ 38.200,00

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0012.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2133)
R\$ 30.000,00

Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$
919.200,11

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0008.2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(1272)
R\$ 1.680,00

Recurso: 1500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0008.2118 - Manutenção do Centro Vestir e Ser
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(1282) R\$ 500,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0011.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1792)
R\$ 9.054,74

Recurso: 1600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0011.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.93.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1812)
R\$ 444,90

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0011.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA(1893)
R\$ 24.142,00
Recurso: 1500

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.421.0012.2268 - Ressocialização de Apenados
3.3.30.41 - CONTRIBUICOES(2142)
R\$ 30.000,00
Recurso: 1500

Superávit financeiro
Recurso: 2500 R\$ 83.865,27

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

Superávit financeiro Recurso: 2500	R\$ 358.733,45
Superávit financeiro Recurso: 2500	R\$ 280.000,00
Superávit financeiro Recurso: 2500	R\$ 25.516,44
Superávit financeiro Recurso: 2600	R\$ 25.000,00
Superávit financeiro Recurso: 2600	R\$ 30.000,00
Superávit financeiro Recurso: 2621	R\$ 38.200,00
Superávit financeiro Recurso: 2621	R\$ 4.084,51
Superávit financeiro Recurso: 2660	R\$ 7.978,80
Total Fonte de Recursos	R\$ 919.200,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

DECRETO Nº 14.215, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a Lei nº 12.053, de 22 de dezembro de 2025, para a realização do evento "Dia Nacional da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 12.053, de 22 de dezembro de 2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 10923/2026, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Dia Nacional da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas	26 de março de 2026	Labilá	Prefeitura de Lajeado/ SEMA/ SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade e Bem-Estar Animal - SEMA autorizada a pagar a seguinte despesa do Evento "Dia Nacional da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas":

Coffe break R\$ 320,50

TOTAL: R\$ 320,50

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.01 - Secretaria Munic.do Meio Ambiente, Saneam. Sustentab. e Bem-estar animal

18.541.0006.2029 - Manutenção de Ações de Educação Ambiental

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Art. 3º Fica autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

DECRETO Nº 14.216, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Determina a substituição de servidoras titulares por motivo de Licença Maternidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 3954/2026,

CONSIDERANDO o afastamento das servidoras titulares, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição das servidoras titulares, abaixo mencionadas, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRI A	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
ITELA LUIZA BRAUN DOS SANTOS	Professor Anos Iniciais	LICENÇA MATERNI -DADE	20H	EMEF Francisco Oscar Karnal	08/05/2026 a 04/09/2026	Edital nº 126-04/2024
CAMILA MARKUS	Professor Anos Iniciais	LICENÇA MATERNI -DADE	20H	EMEF Oscar Koefender	24/04/2026 a 21/08/2026	Edital nº 126-04/2024
JAQUELINE ALICE RUPPENTHAL	Professor Anos Iniciais	LICENÇA MATERNI -DADE	20H	EMEF São José de Conventos	01/04/2026 a 29/07/2026	Edital nº 126-04/2024
ANA LUISA FEIL	Professor Anos Iniciais	LICENÇA MATERNI -DADE	20H	EMEF São José de Conventos	01/06/2026 a 28/09/2026	Edital nº 126-04/2024
LISIANE SCHERNER CALIARI	Professor Anos Iniciais	LICENÇA MATERNI -DADE	20H	EMEF Vida Nova	29/03/2026 a 26/07/2026	Edital nº 126-04/2024
BARBARA LETICIA MANINI RIBEIRO	Professor Anos Iniciais	LICENÇA MATERNI -DADE	20H	EMEF Vida Nova	27/01/2026 a 25/07/2026	Edital nº 126-04/2024

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

DECRETO Nº 14.217, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 12.096/2026 e atendendo solicitação contida no expediente nº 5297/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (979) R\$
150.000,00

Recurso: 1501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
3.3.90.67 - DEPOSITOS COMPULSORIOS (983) R\$
100.000,00
Recurso: 1501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0008.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1126) R\$ 45.000,00
Recurso: 1501

Total SUPLEMENTAR R\$
295.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(989) R\$ 150.000,00
Recurso: 1501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

16.482.0008.1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(1099) R\$
145.000,00
Recurso: 1501

Total Fonte de Recursos R\$
295.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

DECRETO Nº 14.218, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Especial

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 12.097/2026 e atendendo solicitação contida no expediente nº 4596/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.392.0010.2066 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	
	R\$
	5.000,00
Recurso: 2701	
Total ESPECIAL	R\$
5.000,00	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso: 2701	R\$
5.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
5.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

PORTARIA N.º 35.573, DE 18 DE MARÇO DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato HELDER CONCEICAO PACHECO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 35.432/2026, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Ciências;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato HELDER CONCEICAO PACHECO, efetuada pela portaria n.º 35.432, de 02 de março de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Ciências, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 15º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

PORTARIA N.º 35.574, DE 18 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.º 10304/2026 e n.º 51291/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Franciele Schneider;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Janaina Oliveira Saraiva Ertel, até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
ROSANE BEATRIZ DA ROSA	150º Lugar
CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA KALSING	151º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

PORTARIA N.º 35.575, DE 18 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA o candidato MIGUEL ROSA MENDES para exercer o cargo de provimento efetivo de ARQUITETO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 50743/2025 e,

CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor Roberto Goncalves de Azevedo;

RESOLVE:

Nomear o candidato MIGUEL ROSA MENDES para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 1º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

PORTARIA Nº 35.576, DE 18 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA a candidata JAQUELINE CONRAD para o cargo de provimento efetivo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 935/2026 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Andreia Gomes Soares;

CONSIDERANDO que a candidata Carol Kimberly Rodrigues, formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata JAQUELINE CONRAD para o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais, padrão 01, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 18º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

PORTARIA N.º 35.577, DE 18 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA o candidato MATHEUS BRENNER NIFFA para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 6941/2026 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

RESOLVE:

Nomear o candidato MATHEUS BRENNER NIFFA para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Educação Física, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 4º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 600-01/2025, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

EDITAL N.º 068-02/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 6399/2026, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença-maternidade da servidora efetiva Graziela de Jesus;

CONSIDERANDO a recusa pela vaga das candidatas Thalia Leticia Noé Nicolao, Janice Zappas e Angélica Salvi Tavares;

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação das candidatas Samanta Olbermann e Maristela Machado,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 20 de março de 2026, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 625-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 695-01/2025.

Monitor de Creche

NATÁLIA LUCCA - Classificação 20º lugar

TAINÁ CAMILA LERMEN - Classificação 21º lugar

KATIA ZILIO MARQUES - Classificação 22º lugar

MARIA JOSÉ LOPES - Classificação 23º lugar

JESSICA GABRIELA RAMOS - Classificação 24º lugar

OHANA IRENE DA SILVA BITDINGER - Classificação 25º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 625-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para as candidatas imediatamente classificadas, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 18 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2519

EDITAL N.º 069-02/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR aos candidatos, abaixo elencados, aprovados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de ENFERMEIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ANOS FINAIS - PORTUGUÊS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, BIOMÉDICO, ARQUITETO e PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ED. FÍSICA, conforme Editais de Homologação n.º 303-03/2023, 363-03/2023, 531-01/2025 e 600-01/2025, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada na Avenida Benjamin Constant, n.º 670, sala 205, Bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Caroline Busch	Professor de Anos Iniciais	175º Lugar	25/03/2026	15h20min
Clara Raquel Battisti	Enfermeiro	11º Lugar	25/03/2026	15h10min
Jaqueline Conrad	Agente Socioeducativo	18º Lugar	25/03/2026	15h40min
Luana da Silva	Agente Socioeducativo	17º Lugar	25/03/2026	15h
Mariana Lemmertz da Silva	Biomédico	1º Lugar	25/03/2026	15h15min
Maristela Ballejo Schmidt Jung	Professor de Anos Finais - Português	34º Lugar	25/03/2026	15h05min
Matheus Brenner Niffa	Professor de Anos Finais - Ed. Física	4º Lugar	25/03/2026	15h30min
Miguel Rosa Mendes	Arquiteto	1º Lugar	25/03/2026	15h45min
Rosane Beatriz da Rosa	Professor de Educação Infantil	150º Lugar	25/03/2026	15h35min
Taisa Rafaela Fernandes	Professor de Educação Infantil	148º Lugar	25/03/2026	15h25min

Lajeado, 18 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag